

# **Regulamento Interno para a época 2014/2015**

## **Piscina Municipal Coberta de Tabuaço**

### **PREÂMBULO**

A prática de Atividade Física constitui um importante fator de bem-estar físico, psicológico e social promovendo também um estilo de vida saudável e equilibrado.

Com estas diretrizes, a Câmara Municipal de Tabuaço coloca ao dispor de toda a população vizinha, e do concelho em particular, um novo espaço de prática desportiva supervisionada, com o principal objetivo de melhorar a qualidade de vida de todos os seus utilizadores.

Para que o uso das instalações se processe de uma forma racional e cívica, segue-se um conjunto de normas e princípios que regulam a gestão e funcionamento das piscinas.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **Lei habilitante**

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo da competência prevista nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, artigo 33.º, n.º 1, alínea k), do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 385/99, de 28 de setembro.

O regulamento tem como objeto o acesso do utente à Piscina Municipal Coberta de Tabuaço e a utilização das instalações e equipamentos para a prática de atividades físicas e desportivas, bem como prestação de serviços relacionados com estas atividades.



A piscina funciona de Outubro a Julho, em períodos previamente estipulados, podendo o horário variar mediante decisão (previamente avisada) da Câmara Municipal de Tabuaço.

A Piscina Municipal Coberta de Tabuaço permite-se analisar, aceitar ou recusar qualquer pedido de inscrição, reinscrição ou renovação como utente.

### **Objeto**

O presente Regulamento estabelece os princípios de gestão, funcionamento, utilização e cedência das piscinas cobertas da Câmara Municipal de Tabuaço

### **Finalidade**

1- As Piscina Municipal Coberta de Tabuaço integram o conjunto de equipamentos desportivos, que estão a cargo do Município, e destinam-se prioritariamente à formação, manutenção, treino, competição e ocupação dos tempos livres.

2- Os objetivos principais do uso da Piscina Municipal Coberta de Tabuaço, são:

- a) Satisfazer as necessidades educativas e formativas da população jovem;
- b) Promover a ocupação dos tempos livres;
- c) Responder às necessidades de manutenção da saúde;
- d) Contribuir para a prática desportiva especializada da Natação.

## **ACESSO E UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES**

### **Período e Horário de Funcionamento**

A Piscina Municipal Coberta de Tabuaço funciona entre 1 de Outubro e 31 de Julho do ano seguinte.



O horário de funcionamento será o seguinte:

- a) De segunda-feira a sexta-feira, das 09h00m às 21h30m, com interrupção das 12h00m às 14h30m para período de almoço;
- b) Aos sábados, das 09h00m às 18h00m, com interrupção das 12h00m às 14h30m para período de almoço;
- c) Aos domingos das 09h00m às 12h30m;

A Câmara Municipal poderá reajustar estes horários, sempre que haja razões que o justifiquem.

O horário de funcionamento das instalações encontra-se afixado em local visível nas mesmas, podendo ser alterado a todo o momento pela Câmara Municipal de Tabuaço. A saída dos utentes da água deve ser feita sempre 30 minutos antes do horário de encerramento da piscina. Caso ocorra uma alteração no horário de funcionamento, a Câmara Municipal de Tabuaço compromete-se a afixá-lo com a devida antecedência, em local visível nas instalações. O horário limite para entrar nos balneários é de 30 minutos antes da hora de saída da água.

A utilização das instalações, equipamentos e materiais da Piscina pelos utentes deve ser feita de acordo com o regulamento interno e normas afixadas nas instalações, sendo obrigação dos utentes a sua consulta regular de modo a estarem a par de eventuais alterações.

A Câmara Municipal poderá, ainda, interromper o funcionamento da Piscina Municipal Coberta de Tabuaço por motivos alheios à sua vontade, sempre que a tal recomende a segurança da saúde pública, por motivos de cortes de água, energia elétrica ou outros.

O encerramento da Piscina, desde que ocorrido pelas situações atrás referidas, confere direito à dedução nas taxas de utilização.

## **Cartão do utente para acesso à instalações**

De forma a permitir o acesso às instalações da Piscina será emitido um cartão de acesso, de natureza pessoal e intransmissível, para uso exclusivo do utente, que deverá ser apresentado na secretaria junto da entrada nas instalações, antes de cada utilização.

### **Limite da utilização**

A utilização de parte ou da totalidade das instalações pode ser limitada, para efeitos de realização de atividades pontuais (obras, manutenção, competições, seminários, eventos culturais ou desportivos, etc.), comprometendo-se a Câmara Municipal de Tabuaço a avisar os utentes da limitação, com antecedência, através de mensagem afixada nas instalações, em local visível, sem que a limitação confira ao utente qualquer dedução na taxa de utilização.

A entrada de utentes nas instalações e atividades poderá ser suspensa em caso de excesso de lotação.

Períodos de encerramento – alguns feriados e tolerâncias.

Perdas, danos, extravios, furtos de objetos e acidentes pessoais: Não são da responsabilidade da Piscina a perda, danos, extravios ou furtos de objetos no interior das instalações, assim como acidentes pessoais resultantes de imprevidências ou má conduta nas instalações.

### **Serviços adicionais**

São disponibilizados, como parte integrante da adesão, cacifos para utilização (em número limitado e por ordem de chegada), pelo utente enquanto este estiver a usufruir das instalações. A Piscina não assume a guarda dos bens colocados pelo utente no cacifo, não se responsabilizando, na medida do permitido pela legislação aplicável, em caso de perda, furto ou roubo. Os utentes que desejem utilizar os cacifos devem solicitar a chave na secretaria da Piscina junto da entrada.

Os alunos **só poderão frequentar** as aulas nos horários e turmas em que estão inscritos.

Aulas de compensação: em caso de falta por doença, ou encerramento da piscina (período de férias ou feriado) os alunos não poderão compensar as aulas salvo exceções previamente analisadas e aprovadas pelo Coordenador dos Serviços Aquáticos. O pedido de compensação deve ser feito na secretaria ou ao Professor.

## **ESTRUTURA FUNCIONAL**

### **Instalações**

A qualidade de vida dos cidadãos é uma preocupação permanente da Câmara Municipal de Tabuaço, razão pela qual, apostou, no âmbito da sua política de desporto e bem-estar, reabrir o Complexo de Piscina Municipal Coberta de Tabuaço, um equipamento de grande qualidade.

### **Localização**

A Piscina Coberta Municipal de Tabuaço situa-se na rua Abel Botelho, no concelho e freguesia de Tabuaço, pertencendo ao distrito de Viseu.

### **Dimensão do Equipamento**

A Piscina coberta Municipal de Tabuaço disponibiliza as seguintes instalações:

- Tanque de Aprendizagem 12.50m x 6.00m com uma profundidade de 1.10m numa das extremidades e 1.30m na outra extremidade.
- Tanque de Aprendizagem 12.50m x 25.03m com uma profundidade de 2.00, numa das extremidades laterais e 2.20m no eixo central.

## **Descrição das principais instalações**

Zona de serviços com entrada principal do edifício, receção, bar, uma sala de apoio à administração, um gabinete de apoio ao atendimento dos utentes e um espaço no interior do edifício dos tanques para observação das aulas. O Projeto de Instalações da Piscina Municipal Coberta de Tabuaço encontra-se no interior do edifício e pode ser consultado com marcação prévia com o Diretor Técnico para esclarecimento de alguma dúvida ou curiosidade.

## **Administração, Gestão e Manutenção**

Compete à Câmara Municipal de Tabuaço, através do seu Presidente, nomeadamente:

- a) Gerir e administrar as instalações nos termos do presente regulamento e demais legislação aplicável em vigor;
- b) Proceder à afetação dos recursos humanos, de acordo com as suas necessidades e tendo em conta os sectores de funcionamento tocados da prestação de serviço aos utentes;
- c) Receber, analisar e decidir os pedidos de utilização regular e pontual das instalações;
- d) Zelar pela boa conservação e manutenção das instalações, condições de higiene e de utilização das mesmas;
- e) Analisar e decidir sobre os casos omissos do presente Regulamento;

## **Organização dos serviços**

Compete à Câmara Municipal de Tabuaço recrutar os recursos humanos necessários ao cumprimento das tarefas dos seguintes sectores de funcionamento:

- a) Coordenação Técnica;

- b) Serviço de atendimento;
- c) Atividades físicas e desportivas;
- d) Manutenção técnica e serviços gerais.

Nos termos do estabelecido nos artigos 5.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 385/99, de 28/09, será designado o responsável técnico, que irá superintender tecnicamente as atividades desportivas desenvolvidas nas instalações, competindo-lhe zelar pela sua adequada utilização.

Os serviços competentes deverão elaborar um documento de orientação interna, onde vai constar os horários de trabalho e quais os recursos humanos destinados a cada sector de funcionamento.

### **Painel de informação ao utilizador**

Deve ser afixado na zona de receção, um painel que contenha informações sobre a atividade e funcionamento das piscinas, nomeadamente:

- a) Cópia do presente Regulamento;
- b) Horário de funcionamento das Piscina Municipal Coberta de Tabuaço;
- c) Identificação da estrutura funcional (organigrama);
- d) Tabela de Taxas;
- e) Capacidade de lotação;
- f) Planta de evacuação de emergência;
- g) Toda a informação referente ao funcionamento e desenvolvimento das respetivas atividades a desenvolver por parte da entidade promotora.

## **Regimes de utilização**

1- A promoção e desenvolvimento das vertentes enunciadas no artigo anterior, visam contemplar os seguintes regimes de utilização:

a) Aulas de inscrição individual – classes internas;

b) Utilização livre;

c) Regime de grupos – classes externas.

2- São utilizadores do regime de aulas de inscrição individual - classes internas, os utentes que se inscrevam em atividades organizadas em classes, sob a orientação técnico/pedagógica do responsável técnico camarário.

3- São utilizadores do regime de utilização livre, todos os utentes que pretendam beneficiar da utilização da piscina desportiva – pista livre, sem o acompanhamento e orientação técnico/pedagógica na respetiva prática.

4- São utilizadores do regime de grupo – classes externas, todos os utentes inscritos em classes, organizadas através de estabelecimentos de ensino, associações, instituições ou outras entidades, que assegurem por si o enquadramento técnico/pedagógico.

5- Por motivos de segurança e competência técnica - pedagógica devidamente fundamentada, poderá a Câmara Municipal assegurar o respetivo enquadramento e orientação dos utentes em regime de grupo.

## **Ordem de Prioridade**

1- Para a utilização das piscinas, o escalonamento de prioridades é o seguinte:

a) Programas, projetos e ações de intervenção desportiva promovidas ou patrocinadas pela Câmara Municipal de Tabuaço;



- b) Atividades físicas e desportivas e de animação desportiva desenvolvidas por entidades escolares públicas e privadas do Concelho de Tabuaço;
- c) Associações do Concelho de Tabuaço, quando no seguimento dos fins estatutários;
- d) Outros utilizadores.

2- Na utilização prevista na alínea d) do presente artigo, têm preferência a utente residente/sediados no Concelho de Tabuaço.

3- A título excepcional, devidamente fundamentado, para o exercício de atividades de manifesto interesse público que não possam, sem grave prejuízo, ter lugar noutra ocasião, a Câmara Municipal pode ceder as instalações ainda que com prejuízo das entidades utilizadoras, que são informadas do facto com, pelo menos, quarenta e oito horas de antecedência.

### **Cedência**

1- A cedência das instalações poderá ter carácter regular ou pontual.

2- Para efeitos de utilização regular em regime de grupo, devem as entidades interessadas formular o pedido por escrito e dirigido ao Presidente da Câmara, até 60 dias antes do início previsto, em impresso próprio a disponibilizar para o efeito, o qual deverá conter as seguintes menções:

- a) Identificação do requerente a título individual ou coletivo;
- b) Número exato dos utilizadores, nome daqueles e respetivos escalões etários;
- c) Tipo de modalidades requeridas e respetivo material a utilizar;
- d) Objetivos das atividades a desenvolver;
- e) Dias e horários pretendidos;
- f) Identificação e contacto do responsável técnico ou outro responsável;

3- Os pedidos de cedência pontual das instalações, em regime de grupo, devem ser efetuados com um prazo mínimo de antecedência de 15 dias.

4- As instalações só podem ser cedidas aos clubes e outras entidades com autorização prévia do Presidente da Câmara, com exceção das utilizações pontuais, em regime de utilização livre, cujos pedidos são formulados verbalmente e a autorização é dada pela mesma via pelos serviços, limitada à lotação respetiva.

5- Desde que as características e condições técnicas o permitam e daí não resulte prejuízo para os utentes, pode ser autorizada a utilização simultânea por várias entidades.

### **Contratos de utilização**

1- A autorização para a utilização, no regime de grupo, só é válida após a assinatura de um contrato de utilização, a fornecer pelos serviços competentes, no qual constará as regras específicas de utilização, cabendo à entidade requerente o respetivo cumprimento.

2- Para efeitos do número anterior, a entidade requerente deverá ter a sua situação regularizada com a Câmara Municipal de Tabuaço, quanto a eventuais pagamentos resultantes de utilizações anteriores de instalações desportivas municipais.

3- A não utilização das instalações, quer em regime de utilização regular ou pontual, implica a cobrança da taxa respetiva, caso não ocorra comunicação escrita do seu cancelamento até quarenta e oito horas antes da utilização prevista.

4- As desistências definitivas, no regime de utilização regular, deverão ser comunicadas, por escrito e com a antecedência mínima de dez dias, ao Presidente da Câmara Municipal, sob pena de continuarem a ser devidas as respetivas taxas.

5- Haverá lugar à denúncia do contrato de utilização, por incumprimentos dos pressupostos prescritos no respetivo documento ou por motivos imputáveis à entidade utilizadora que assim o justifiquem.

## **Protocolos**

A Câmara Municipal deverá estabelecer protocolos de utilização com o Ministério da Educação, o Agrupamento de Escolas e outros estabelecimentos de ensino do Concelho e associações/ clubes existentes no concelho, nos quais devem constar as condições específicas da respetiva utilização.

### **Procedimento de inscrição – Classes internas**

A inscrição nas classes internas – regime de inscrição individual, efetua-se após o teste diagnóstico de nível do utente, o pagamento de taxa e apresentação dos seguintes documentos:

- a) Uma foto tipo passe;
- b) Número do Bilhete de Identidade;
- c) Número de Identificação Fiscal;
- d) Declaração médica (descrita posteriormente neste documento);
- e) Assinatura do termo de responsabilidade (entregue no ato da inscrição).

## **DIREITOS DO UTENTE**

Ter acesso às instalações, serviços e atividades a cada momento disponíveis, no qual se encontra inscrito e pelo qual pagou a tarifa em vigor.

Conhecer as atividades da Piscina e analisar a documentação, sempre que solicite, por escrito, esse pedido à Câmara Municipal.

Expressar livremente as suas opiniões acerca da Piscina Municipal Coberta de Tabuaço.

## DEVERES DO UTENTE

Sem prejuízo de quaisquer outras obrigações regulamentares ou legais são deveres do utente:

1. Fornecimento de dados no momento da inscrição: fornecimento de dados pessoais com informações completas, no momento de inscrição, comprometendo-se atualizá-las de imediato, junto da nossa receção, sempre que ocorra uma alteração nas mesmas.
2. Lei de base da atividade física e do desporto: nos termos, e para os efeitos do disposto na Lei no 5/2007, de 16 de Janeiro, deve o utente assegurar-se que não possui nem revela quaisquer contraindicações para a prática da atividade física que pretende desenvolver na Piscina, assumindo a responsabilidade no caso de incumprimento deste dever.
3. Cumprimento do regulamento: conhecer e respeitar, a todo o momento, o disposto no regulamento de funcionamento e utilização das instalações da Piscina Municipal Coberta de Tabuaço.
4. Dever geral da urbanidade: comportar-se com urbanidade nas relações com os colaboradores da Piscina e outros utentes.
5. Pagamentos: cumprir pontualmente com a obrigação de pagamento da mensalidade, de acordo com o tarifário em vigor, em função das atividades/serviços escolhidos.
6. Utilização com fins lucrativos: abster-se de utilizar as instalações e/ou equipamentos da Piscina para fins lucrativos, exceto se previamente autorizado pela Câmara Municipal.
7. Cartão de acesso: não ceder, por qualquer motivo, o cartão ou bloco de senhas individuais para o acesso a terceiros, independentemente de estes serem família, amigos ou estarem inscritos na Piscina.

## Condições de Utilização

a) Teste diagnóstico: os utentes inscritos pela primeira vez nas atividades de natação, em nível de aprendizagem, devem realizar um teste diagnóstico para aferir o seu nível. Os utentes que renovam a inscrição serão inseridos nas turmas de acordo com o nível atribuído no momento de inscrição.

b) O acesso às áreas reservadas à prática desportiva só é permitido aos utentes devidamente equipados. No caso das piscinas é obrigatório o uso de touca e a utilização dos chuveiros antes da entrada no cais da piscina, bem como o uso de chinelos desde a saída dos balneários até à zona de pé descalço na piscina.

## Normas de Utilização

- Não é permitido comer, consumir bebidas alcoólicas e fumar em qualquer espaço de prática desportiva.
- Não é permitido o uso de cremes, óleos ou qualquer outro produto suscetível de danificar os equipamentos ou interferir com a qualidade da água.
- Não é permitido cortar a barba ou fazer a depilação nas instalações.
- Não é permitida a entrada de animais nas instalações, com exceção para cães-guia.
- Não é permitido filmar ou tirar fotografias nas instalações, salvo exceções previamente autorizadas.
- Não é permitida a utilização, dentro de água, de objetos suscetíveis de ferir terceiros, nomeadamente o uso de anéis, pulseiras, relógios, brincos, etc.
- Não é permitido projetar propositadamente água para fora do plano de água, correr ou saltar para a água.
- A entrada para as aulas não é permitida sem a presença de um responsável.
- O utente deverá conservar e arrumar os materiais e equipamentos utilizados.
- Contribuir para a sustentabilidade económica da Piscina.
- Contribuir para a convivência social baseada no respeito e igualdade de todos os utentes.

- Zelar pelo bom funcionamento das instalações.
- Danos: o extravio ou danos nas instalações ou materiais, devido a utilização inadequada ou desautorizada, serão pagos de imediato na receção da instalação desportiva pelo(s) seu(s) autor(es).

## **PAGAMENTO**

### **Inscrição/Renovação**

No ato de inscrição é obrigatória a apresentação do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade, o número do Cartão de Identificação Fiscal e uma fotografia tipo passe. A inscrição é realizada na secretaria da Piscina e implica o pagamento do valor fixado no tarifário. O valor de inscrição/renovação pago é válido para a respetiva época desportiva, isto é, desde o momento da inscrição até ao final do mês de Julho.

### **Reinscrição**

Na eventualidade do utente desistir de frequentar as atividades da Piscina e caso pretenda integrar novamente as atividades da piscina, deverá proceder ao pagamento das quotas em atraso ou realizar uma nova inscrição.

### **Mensalidade**

Em função das atividades escolhidas pelo utente e, independentemente da utilização efetiva das instalações, equipamentos e/ou serviços deve o utente pagar os valores calculados de acordo com o tarifário em vigor.

- a) Os utentes que efetuem a inscrição/renovação até 07 de Setembro não pagam o valor da taxa de renovação.
- b) As mensalidades pagas não são reembolsáveis em caso de desistência.

c) Os pagamentos mensais devem ser feitos até dia 8 de cada mês. Caso o dia 8 seja feriado, coincida com sábado/domingo ou as instalações estejam fechadas, o pagamento pode ser feito no dia útil seguinte.

### **Baixa médica**

Permite ao utente, durante um período máximo de 30 dias manter o seu lugar na turma mesmo não a frequentando, apresentando para esse efeito um atestado médico, nos primeiros cinco dias de validade da declaração, que demonstre a sua incapacidade. Implica o pagamento da mensalidade da atividade..

### **Extravio do cartão**

O extravio do cartão de sócio/utente, que permite o acesso às instalações, implica a emissão de uma segunda via, sendo o custo imputado ao utente, respeitando o tarifário em vigor.

### **Vagas na turma**

Após um mês com o pagamento das quotas por regularizar, o aluno perde a vaga na turma, passando então a estar sujeito às vagas existentes aquando da regularização do pagamento.

### **Alterações**

As alterações de turmas, horários ou mensalidade só podem verificar-se entre o dia 1 e 8 de cada mês.

## **BENEFÍCIOS, PROMOÇÕES E DESCONTOS**

Os benefícios, promoções e descontos estão sujeitos a confirmação de disponibilidade e legitimidade para obtenção dos mesmos.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

O não cumprimento do disposto no presente regulamento, assim como a prática de atos contrários e prejudiciais, dará origem a que os infratores sejam advertidos ou expulsos das instalações, conforme a gravidade do caso.

Os casos excepcionais serão julgados em primeira instância pelo coordenador técnico das instalações e em seguida pela Câmara Municipal de Tabuaço.

Os casos omissos do presente regulamento serão alvo de análise e resolução pelo Diretor Técnico e Câmara Municipal de Tabuaço.

Este regulamento poderá ser alterado pelo Diretor Técnico ou Câmara Municipal de Tabuaço sempre que se considere conveniente, comprometendo-se a publicar as alterações ao regulamento, em local visível para os utentes.

Este regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua aprovação.

(O presente Regulamento foi aprovado na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 13 de janeiro de 2015).